



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 1.679/2023, onde informa que os valores das diárias serão reajustados anualmente, de acordo com o índice sucedâneo oficial;

CONSIDERANDO que a última atualização de diárias dentro do Município foi realizada em 15/01/2021, através do Decreto Municipal nº 004/2021; e, fora do estado foi em 22/05/2023 através da Lei Municipal nº 1.679/2023;

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado os valores das diárias dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 1.679/2023, nos seguintes termos:

DENTRO DO ESTADO

CARGOS	VALOR EM 01/02/2021	COEFICIENTE	VALOR ATUALIZADO 01/02/2025
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 626,00	1,26449	R\$ 791,58
SEC. MUN. ASSES.NÍVEL SUPERIOR	R\$ 300,00	1,26449	R\$ 379,55
CHEFES DE DEPARTAMENTO	R\$ 218,00	1,26449	R\$ 275,66
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 191,00	1,26449	R\$ 241,52



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



FORA DO ESTADO

CARGOS	VALOR EM 01/02/2021	COEFICIENTE	VALOR ATUALIZADO 01/02/2025
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	1,26449	R\$ 1.268,43
SEC. MUN. ASSES. NÍVEL SUPERIOR	R\$ 673,00	1,26449	R\$ 711,38
CHEFES DE DEPARTAMENTO	R\$ 492,00	1,26449	R\$ 520,06
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 403,00	1,26449	R\$ 425,98

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT